

Ata

ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público Conjunto CODEMIG/SECULT/FCS nº 01/2025

Item II: "Via das Artes Ano II"

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 9 horas, reuniu-se a **Comissão de Seleção**, regularmente instituída na forma do item 7.1 do Edital de Chamamento Público Conjunto CODEMIG/SECULT/FCS nº 01/2025, por meio da Resolução Conjunta CODEMIG/SECULT/FCS (127201870), com a finalidade de proceder à **análise e julgamento** das propostas apresentadas pelas **ENTIDADES INTERESSADAS**, em atendimento ao referido Edital, para o item II: "Via das Artes Ano II"

A reunião ocorreu por meio de videoconferência, com a presença dos seguintes membros:

I – Jéssica de Souza Magalhães, representante da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG;

II – Júlia Márcia Nepomuceno, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT/MG;

III – Jefferson Monção de Souza, representante da Fundação Clóvis Salgado – FCS.

Verificado o quórum necessário, a Comissão de Seleção deu início aos trabalhos, com fundamento no item **7.9** do Edital, que determina o registro fundamentado da análise dos documentos, da classificação e da pontuação atribuída a cada INTERESSADA.

1. Propostas recebidas

Foram registradas, dentro do prazo previsto no cronograma do Edital (item 4.4), propostas de **duas entidades interessadas** para participação no processo de seleção referente aos objetos:

Item 2 – Vias das Artes Ano II;

As entidades inscritas foram:

INTERESSADA A: Instituto Cultural Aurum, CNPJ 43.295.389/0001-52, por meio do Email AURUM - Encaminhamento Documentação (129301248) e seus anexos; e

INTERESSADA B: Instituto João Ayres, CNPJ 08.215.473/0001-18, por meio do Email Instituto João Ayres - Vias Sonorizadas (129307089) e seus anexos.

2. Etapa de Habilitação (caráter eliminatório)

O item 7.2. "i" informa que na fase de habilitação "serão analisadas as regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e a comprovação de experiência prévia e capacidade técnica/gerencial da INTERESSADA, previstas no item anterior, devendo ser eliminada a instituição que não tenha enviado as documentações exigidas para comprovação de sua regularidade"

Em cumprimento a este dispositivo, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados, que contemplam:

Regularidade jurídica (item 6.2.1), fiscal e trabalhista (item 6.2.2) e comprovação mínima de experiência prévia e capacidade gerencial (item 6.2.3). Os documentos obrigatórios exigidos constam em citados itens do edital.

Após a conferência individualizada da documentação, foi preenchido o checklist (anexos) para cada uma delas, chegando-se a seguinte conclusão:

2.1 Resultado da Habilitação

INTERESSADA A: (X) Habilitada – () Inabilitada

Fundamentação: Conforme Checklist (129437918), a entidade apresentou todos os documentos hábeis a comprovar sua habilitação.

INTERESSADA B: (X) Habilitada – () Inabilitada

Fundamentação: Conforme Checklist (129438005), a entidade apresentou todos os documentos hábeis a comprovar sua habilitação.

3. Etapa de Avaliação da Proposta do Plano de Trabalho e demais critérios de pontuação (caráter eliminatório e classificatório)

Para as entidades consideradas **habilitadas**, passou-se à análise técnica das Propostas de Plano de Trabalho, conforme critérios do item 7.6 do Edital, que dispõe para o item II - "Via das Artes Ano II":

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO ITEM 2 – VIA DAS ARTES ANO II			
Nº	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência da INTERESSADA - atuação em projetos de promoção da cultura, turismo e lazer, a ser comprovada por meio de instrumentos jurídicos celebrados nos últimos 5 anos (contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou parcerias públicas/privadas)	1 ponto a cada R\$ 450.000,00 do somatório do valor total dos instrumentos celebrados. OBS: a atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.	10
2	Portfólio de eventos realizados - Número de eventos realizados relacionados a cultura, turismo e lazer, com público igual ou superior a 1.000 pessoas, executados nos últimos 5 (cinco) anos.	1 ponto por evento ou projeto OBS: a atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.	10

		Proposta prevê a realização de ações/metas/indicadores superiores às referências mínimas solicitadas no Anexo II. (10 pontos)	
3	Informações e prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas em relação às referências mínimas solicitadas nos Anexos I e II.	Proposta prevê a realização de ações/metas/indicadores iguais às referências mínimas solicitadas no Anexo II. (9 pontos)	10
		Proposta prevê a realização de ações/metas/indicadores inferiores às referências mínimas solicitadas no Anexo II. (0 pontos).	
		OBS: a atribuição de nota “zero” neste critério implica na eliminação da proposta.	
4	Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	<p>Valor global proposto é igual ou menor que 90% do valor de referência previsto no item 3.3 (10 pontos);</p> <p>Valor global proposto é maior do que 90% e menor ou igual do que 95% do valor de referência previsto no item 3.3 (5 pontos);</p> <p>Valor global proposto é maior do que 95% e menor ou igual ao valor de referência previsto no item 3.3 (0 pontos);</p> <p>OBS: propostas com valor total superior ao valor de referência previsto no item 3.3 serão eliminadas.</p>	10
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			40

A Comissão procedeu à análise detalhada das propostas, atribuindo pontuação conforme metodologia prevista nos quadros de critérios constantes do Edital.

4. Pontuação obtida por INTERESSADA

Item 2 – Vias das Artes Ano II (pontuação máxima: 40 pontos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INTERESSADA A Instituto Cultural Aurum, CNPJ 43.295.389/0001-52	FUNDAMENTAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INTERESSADA A Instituto Cultural Aurum, CNPJ 43.295.389/0001-52	FUNDAMENTAÇÃO
1. Experiência da INTERESSADA - atuação em projetos de promoção da cultura, turismo e lazer, a ser comprovada por meio de instrumentos jurídicos celebrados nos últimos 5 anos (contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou parcerias públicas/privadas)	10	10	Foram considerados instrumentos jurídicos que juntos somaram o montante de R\$12.574.042,00.
2. Portfólio de eventos realizados - Número de eventos realizados relacionados a cultura, turismo e lazer, com público igual ou superior a 1.000 pessoas, executados nos últimos 5 (cinco) anos.	10	5	Foram considerados: 5 comprovantes de eventos com público relacionados a cultura, turismo e lazer, com público igual ou superior a 1.000 pessoas.
3. Informações e prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas em relação às referências mínimas solicitadas nos Anexos II.	10	9	A proposta da interessada prevê a realização de ações/metas/indicadores iguais às referências mínimas solicitadas no Anexos II.
4. Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	10	5	O valor global proposto pela interessada foi de 94,98% do valor de referência previsto no item 3.3 (5 pontos)
TOTAL	40	29	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INTERESSADA B Instituto João Ayres, CNPJ 08.215.473/0001-18	FUNDAMENTAÇÃO
1. Experiência da INTERESSADA - atuação em projetos de promoção da cultura, turismo e lazer, a ser comprovada por meio de instrumentos jurídicos celebrados nos últimos 5 anos (contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou parcerias públicas/privadas)	10	10	Foram considerados instrumentos jurídicos que juntos somaram o montante de R\$9.056.000,00.
2. Portfólio de eventos realizados - Número de eventos realizados relacionados a cultura, turismo e lazer, com público igual ou superior a 1.000 pessoas, executados nos últimos 5 (cinco) anos.	10	3	Foram considerados: 3 comprovantes de eventos com público relacionados a cultura, turismo e lazer, com público igual ou superior a 1.000 pessoas.
3. Informações e prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas em relação às referências mínimas solicitadas nos Anexos II.	10	9	A proposta da interessada prevê a realização de ações/metas/indicadores iguais às referências mínimas solicitadas no Anexos II.
4 . Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	10	10	O valor global proposto pela interessada foi de 90% do valor de referência previsto no item 3.3 (10 pontos);
TOTAL	40	32	

5. Classificação Final

Com base no somatório das pontuações e nos critérios de desempate previstos no item 7.8, a Comissão de Seleção declarou:

Item 2 – Vias das Artes Ano II

1º lugar: Instituto João Ayres, CNPJ 08.215.473/0001-18 - 32 pontos

2º lugar: Instituto Cultural Aurum, CNPJ 43.295.389/0001-52 – 29 pontos

6. Encaminhamentos Finais

A Comissão deliberou pela publicação do **resultado preliminar**, em conformidade com o item **7.10** do Edital, no sítio eletrônico da Companhia e no Diário Oficial dos Poderes do Estado. Segundo o cronograma previsto no item 4.4, bem como no item 8.1 do edital, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de publicação no sítio eletrônico da Codemig, para eventuais interposições de recursos administrativos contra o resultado preliminar, os quais deverão ser enviados para o e-mail parcerias@codemge.com.br até o dia 18/12/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica de Souza Magalhães, Analista**, em 15/12/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Marcia Nepomuceno, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Moncao de Souza, Diretor (a)**, em 15/12/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129550542** e o código CRC **F1F1F865**.

Referência: Processo nº 5010.01.0000101/2025-86

SEI nº 129550542